



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 275 | Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Portaria	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	03
Contratações Diretas.....	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	04
Corregedoria da Guarda Municipal	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	07
Portaria	07
Conselhos	08
Conselho Municipal de Recursos Fiscais.....	08
Procedimento Administrativo	08

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 51 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Várzea Grande no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar despesas e promover a economia de energia elétrica, água, combustíveis, materiais de expediente e demais insumos, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades não essenciais em data estratégica contribui para a redução de custos operacionais da Administração Pública sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, inclusive os prestados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 653/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Leandro Negrine de Azevedo, no cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal - DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 652/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Adsiane Nunes da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas SMS - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 16 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 647/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Jonas Barros, no cargo em comissão de Gerente de Manutenção - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 11 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 650/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 619/2025 que nomeou Ronaldo Cezar dos Santos, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios**Extrato de Contrato**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 21/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa TREVISOL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 43.249.172/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n Lei n. 14.133/2021, e Decreto Municipal 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 52/2025bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1031911/2025. OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a execução da contratação por "dispensa de licitação para aquisição de uma roçadeira hidráulica - 1700 com roda para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscais do Contrato: Fiscal do Contrato: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, Matrícula 168584, Fiscal Suplente: CAREOLANO BENEDITO MORAES MIRANDA, Matrícula 6583.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2025

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

TREVISOL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 28/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS -FSD, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.269.453/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 36/2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1041418/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referentes ao repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da cultura - "Projeto Ballet Sem Drogas" - para atendimento de 50 (cinquenta) alunos da rede pública municipal. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contadas a partir de seu vencimento, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa para este ato, na qualidade de fiscal titular, o Servidor Sr. IGOR MEIRA FONSECA, inscrito no CPF n. XXX.887.971-XX, e na qualidade de suplente o Servidor Sr. WILLIAN VICENTE DA CUNHA, inscrito no CPF n. XXX.430.571-XX.

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS -FSD

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.657/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Eurico Queiroz de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor efetivo, matrícula nº 15408, com o e-mail queirozeurico@gmail.com **como Fiscal Suplente em Substituição** a Senhora Leidiane Leite Filsinger, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo**, firmado com a empresa: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME**, cujo objeto é: “**Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (12/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 652/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1056784/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA**, matrícula nº **151727**, exercendo o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **licença para tratar de assuntos de interesse particular sem ônus**, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025 Processo n 1052069/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: “Transformando Vidas” cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUOCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

Ratificação de Adesão

ADESÃO N 16/2025 - Processo n. 1054690/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Retificação

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025 Processo n 1040465/2025.
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.**

ONDE SE LE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 LEIA-SE :PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 Processo n 1049771/2025
OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação n 12/2025.** Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Justificativa

JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO Nº 1044594/2025

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E SUA ESSENCIALIDADE

Considerando os princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os da **boa-fé objetiva, transparência, eficiência e legalidade**, bem como os dispositivos previstos na **Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, na **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)** e no **Decreto Municipal 70/2016 de Várzea Grande/MT**, apresenta-se a presente **justificativa a posteriori** para fins de registro, controle e prestação de contas da decisão administrativa que resultou na formalização do Termo de Fomento e na publicação posterior do Comunicado de Dispensa de Licitação, relativa à publicação do comunicado de dispensa de licitação concernente à contratação direta da entidade **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO - LÍRIOS**.

A medida visa assegurar o cumprimento do princípio da transparência e o dever de publicidade dos atos administrativos, além de resguardar o interesse público envolvido na prestação de serviços essenciais à população. Ressalta-se que a contratação tem como objeto a execução de atividades de relevante interesse social, notadamente no âmbito do **atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais a meninas, mulheres e seus filhos**, para o atendimento de 100 (cem) crianças, adolescentes e mulheres.

Tendo em vista a natureza específica e a capacidade técnica da entidade contratada, bem como a urgência e a relevância dos serviços a serem prestados, optou-se pela dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, assegurando-se, ainda assim, o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a manutenção ininterrupta dessas atividades justifica a **necessidade imediata da formalização da parceria**, com o objetivo de **evitar qualquer prejuízo aos beneficiários atendidos**.

II - DO ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

A parceria em questão cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, sendo respaldada pelas seguintes normas:

Lei Federal nº 13.019/2014, que rege os termos de fomento como instrumentos próprios para formalização de parcerias com OSC's (art. 2º, VIII);

Decreto Municipal nº 70/2016, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Município de Várzea Grande-MT, incluindo hipóteses de dispensa de chamamento público (arts. 9º e 11).

A contratação foi devidamente fundamentada na hipótese legal de prevista no art. 3 e art. 9, IV, ambos do decreto municipal 70/2016, da referida norma, tendo em vista a natureza e a especificidade dos serviços, o interesse público envolvido e a necessidade de evitar solução de continuidade nas atividades prestadas.

É importante destacar que a contratação direta observou todos os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência, economicidade e boa-fé objetiva. O processo foi instruído com parecer técnico e jurídico favorável, demonstrando que a contratação representava a melhor solução possível frente à urgência da continuidade dos serviços prestados à população.

III - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O termo de fomento nº 006/2025 foi assinado em 30 de abril de 2025, data coincidente com a assinatura do comunicado de dispensa de licitação nº 23/2025, em razão da necessidade de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais.

A publicação do comunicado de dispensa de licitação ocorreu em 6 de maio de 2025, o que se deu por questões operacionais e procedimentais internas (tempo de envio, diagramação e publicação no Diário Oficial e no TCE). Tal intervalo não compromete a legalidade do ato, uma vez que:

A formalização foi realizada em processo administrativo regular;

Não houve aumento de valor em relação ao exercício anterior;

Não houve dano ao erário, sendo todos os atos amparados em parecer técnico e jurídico;

Os princípios da boa-fé objetiva (art. 5º da Lei nº 13.019/2014) e da transparência (arts. 44 e 45 do Decreto Municipal nº 70/2016) foram plenamente observados.

Ademais, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 70/2016, o Termo de Fomento, o Termo de Colaboração e o Acordo de Cooperação somente produzem efeitos jurídicos após a publicação de seus respectivos extratos no órgão oficial de divulgação da Administração Pública Municipal. Assim, não houve qualquer pagamento ou início da execução dos serviços antes da devida formalização, assinatura e publicação do referido termo.

IV - DO NÃO AUMENTO DO VALOR TOTAL E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO

Cumprido ressaltar que não houve qualquer dano ao erário público, tendo sido os valores contratados compatíveis com os preços de mercado e estritamente vinculados à prestação dos serviços. Ademais, não se verificou má-fé, omissão deliberada ou tentativa de ocultação dos atos administrativos, tratando-se de um desvio meramente formal, já devidamente sanado.

A boa-fé objetiva da Administração é evidenciada pelo zelo em regularizar o procedimento tão logo identificada a falha, bem como pelo firme compromisso com a prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade. Reitera-se, assim, que a continuidade dos serviços prestados era e continua sendo essencial para o atendimento de direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, como o acesso à educação, à cultura e à saúde.

V – CONCLUSÃO

A assinatura concomitante do Termo de Fomento e do Comunicado de Dispensa em 30/04/2024, bem como a publicação deste Comunicado em 06/05/2024 e a publicação do Extrato Termo de Fomento n. 006/2025 em 08/05/2025, estão plenamente justificadas à luz da **legalidade, da essencialidade dos serviços prestados, da eficiência administrativa, da ausência de prejuízo ao erário** e do respeito aos princípios da **transparência e boa-fé objetiva**.

Diante do exposto, resta demonstrada a **legalidade, regularidade e legitimidade** da celebração do termo de fomento com a OSC em questão, bem como da publicação posterior do comunicado de dispensa de licitação.

A medida visa assegurar a **continuidade dos serviços essenciais** à população, sem aumento de despesa e sem qualquer lesão ao erário, em total conformidade com o **interesse público**, com os princípios da Administração Pública e com o arcabouço legal aplicável.

Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 033/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando a C.I nº 088/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG, do mesmo modo Denúncia de Fato dos Sres. Pedro Antônio Ribeiro e Ivan Antônio Ribeiro, este e aquele protocolados nesta Corregedoria em 02/06/2025, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson Nunes Cunha** -matrícula n.º 20914, **Maurício Rodrigues da Silva**, matrícula nº 35.127 e **Welida Cristina Oliveira** matrícula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência do Sr. **Jackson Nunes Cunha**, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, na A.C.I nº 088/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG, do mesmo modo Denúncia de Fato dos Sres. Pedro Antônio Ribeiro e Ivan Antônio Ribeiro, este e aquele protocolados nesta Corregedoria em 02/06/2025, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 12 de junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 032/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 11 de junho de 2025, da Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância 006/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0252, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o prosseguimento da Sindicância 006/2025, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande -MT, 12 de junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMV

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 098/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

EXERCÍCIO 2007/2008					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
20551	IVONE APARECIDA TIMOTEO	TSAE/TNE	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	02/06/2025 A 01/07/2025	30
EXERCÍCIO 2011/2012					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
40561	RONNEI CLEITON DA SILVA	TSAE/TSM	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	01/06/2025 A 30/06/2025	30
EXERCÍCIO 2017/2018					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
22954	JOEMIR LEMES FERREIRA	TSAE/TSM	EMEB JULIO CORRÊA	04/06/2025 A 03/07/2025	30
42630	SATURNINO JOSE DA COSTA	TSAE/THE	CASA DE ARTE E CULTURA	02/06/2025 A 21/06/2025	20
EXERCÍCIO 2019/2020					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
82036	LÍLIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA SILVA	30/06/2025 A 04/07/2025	5
EXERCÍCIO 2020/2021					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
33263	MARIA LUIZA DIAS LACERDA	TSAE/THE	SMECEL	27/05/2025 A 25/06/2025	30
37882	ORDILEY BASTISTA DA SILVA	TSAE/TSM	EMEB MAMED UNTAR	01/06/2025 A 30/06/2025	30
84173	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	TSAE/TSM	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	02/06/2025 A 01/07/2025	30
EXERCÍCIO 2021/2022					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
15394	EURENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	09/06/2025 A 13/06/2025	5
82127	NAGIB JOSE CAPUCHO	TSAE/TSM	EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	23/06/2025 A 22/07/2025	30
82005	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	PROFESSOR	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	16/06/2025 A 20/06/2025	5
EXERCÍCIO 2022/2023					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
84392	ADRIANO MARCOS DE MORAES	TSAE/TSM	EMEB PE. LUÍZ MARIA GHISONI	01/06/2025 A 30/06/2025	30

3487	ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	PROFESSOR	EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	27/06/2025 A 11/07/2025	15
8987	CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANO MOREIRA	TSAE/TNE	SMECEL	13/05/2025 A 11/06/2025	30
11784	EDILSON ALVES DE SOUZA	TSAE/TSM	ESPORTE E LAZER	16/06/2025 A 15/07/2025	30
82276	EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS CHAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR	EMEB MERCEDES DE PAULA SÔDA	19/05/2025 A 28/05/2025	10
17343	GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	PROFESSOR	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	04/06/2025 A 27/06/2025	24
26498	LARYSSA CORREIA ALVES	PROFESSOR	CMEI JOSE DE MENDONCA	02/06/2025 A 08/06/2025	7
87176	LINDER KATIANNE CAMARGO DE BOAVENTURA	TDI	CMEI PROF. ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	11/06/2025 A 30/06/2025	20
87213	RENATA APARECIDA DA SILVA FREITAS	TAE	EMEB MAMED UNTAR	04/06/2025 A 18/06/2025	15
43002	SERGIO ALVES	TSAE/TSM	EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA	10/06/2025 A 29/06/2025	20
EXERCÍCIO 2023/2024					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
130322	ANDRE MOREIRA DA SILVA SOARES	TSAE/THE	ANEXO I - PATRIMONIO	02/06/2025 A 06/06/2025	5
130702	ADRIANO ELIAS CABRAL DE AQUINO	TSAE/TSM	CMEI MANOEL ANTONIO	01/11/2024 A 30/11/2024	30
2300	ALVARO ALMEIDA DE ARRUDA	TSAE/TSM	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	01/06/2025 A 30/06/2025	30
7519	CELSO ALMEIDA DE JESUS	TSAE/TSM	EMEB PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	01/06/2025 A 30/06/2025	30
8509	CLEBER LEITE PAZ DE BARROS	TAE	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	09/06/2025 A 08/07/2025	30
130748	CLEYSON ANDERSON CHAVES	TSAE/TRANSP. ES	SMECEL- TRANSPORTE	21/052025 A 19/06/2025	30
146320	FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO NETO	TSAE/TSM	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	01/06/2025 A 30/06/2025	30
19277	HILDA ALZIRA ALBANEZI	TSAE/TSM	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	09/06/2025 A 08/07/2025	30
23778	JOSÉ DORIVAL ALVES	TSAE/TSM	EMEB PROF. LÍBIA DA COSTA RONDON	04/06/2025 A 03/07/2025	30
130720	RENER CASAROTTO	TSAE/TSM	CASA DE ARTE E CULTURA	01/06/2025 A 30/06/2025	30
130401	ROMÁRIO SANTOS DE ALMEIDA	TSAE/THE	SMECEL	23/06/2025 A 27/06/2025	5
41437	ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI	AUX.DES. ECO E SOCIAL	SMECEL	30/05/2025 A 03/06/2025	5
EXERCÍCIO 2024/2025					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
130687	ADILZA FRANCISCA DA CRUZ	PROFESSOR	EMEB ANA ROSA DA SILVA	17/06/2025 A 16/07/2025	30

84424	ALEX SANDRO DUARTE	TSAE/TSM	EMEB PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130273	ANDREW CURVO GAUNA DE ALMEIDA	TAE	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	04/06/2025 A 13/06/2025	10
132744	ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA	PROFESSOR	EMEB DAVID MAYER	09/06/2025 A 13/06/2025	5
84050	BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO	TSAE/TNE	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	22/05/2025 A 20/06/2025	30
151855	DANIELLA VILANOVA DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	EMEB MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA	09/06/2025 A 13/06/2025	5
82208	EDILMA JESUS DA SILVA	TSAE/THE	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	26/05/2025 A 24/06/2025	30
86684	ERIVALDO DO NASCIMENTO JUSTINO	TSAE/TSM	EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE	01/06/2025 A 30/06/2025	30
132732	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO FRAZÃO	PROFESSOR	CMEI AURELIA CORREA DE ALMEIDA	02/06/2025 A 06/06/2025	5
84164	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO FRAZÃO	PROFESSOR	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	02/06/2025 A 06/06/2025	5
18074	GISLENE KELLY DE MAGALHÃES CAVANHA	TSAE/THE	SMECEL	23/06/2025 A 27/06/2025	5
132757	HEBER JONAS MENDES LUCAS	TSAE/TRANSPORTE ESCOLAR	SMECEL-TRANSPORTE	09/06/2025 A 08/07/2025	30
151341	JONATHAN WILLIAN DE PAULA NASCIMENTO	TSAE/TRANSPORTE ESCOLAR	SMECEL-TRANSPORTE	11/06/2025 A 10/07/2025	30
82335	KENNIA PORTELA GUIMARÃES	TAE	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	26/05/2025 A 24/06/2025	30
30981	MARCIA RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	09/06/2025 A 13/06/2025	5
30982	MARCIA RODRIGUES MACEDO	PROFESSOR	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	09/06/2025 A 13/06/2025	5
34740	MARLENE DO ESPIRITO SANTO ROCHA	TAE	SMECEL	16/06/2025 A 15/07/2025	30
37118	NILZA RAQUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EMEB PROF. JUVENÍLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	09/06/2025 A 13/06/2025	5
82005	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	PROFESSOR	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	02/06/2025 A 13/06/2025	12
84200	OLANGE CLEY DE MIRANDA OTAVIANO	TSAE/TNE	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	02/06/2025 A 01/07/2025	30
82149	REGINALDO DO PRADO GÔES	TSAE/TSM	EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS	01/06/2025 A 30/06/2025	30
40745	ROSALINA COSTA SANTOS	PROFESSOR	EMEB BENEDITO ABRÃO NASSARDEN	09/06/2025 A 13/06/2025	5
82248	ROSÂNGELA CARVALHO RIBEIRO	TDI	CMEI JOSE DE MENDONÇA	26/05/2025 A 24/06/2025	30

42469	SANDRA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR	CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO	23/06/2025 A 27/06/2025	5
82242	TAIÇA LOPES DE ARRUDA	TSAE/TNE	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	06/05/2025 A 04/06/2025	30
138889	WALTER LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	TSAE/TSM	CMEI CAETANO DA COSTA	11/06/2025 A 25/06/2025	15

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT,

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 084/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:.

PROFESSORES - NÍVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84108	ANDREIA CRISTINA ZANGARI	B-05
	130665	CATARINA LEITE DE ARRUDA	B-03
	130627	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	B-07
	7830	CILENE COELHO DE OLIVEIRA	C-08
	9111	CREUZA LEITE SOARES	B-08
F	132793	FERNANDA AUGUSTA DE FRANÇA	B-03
	17095	FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	C-08
	17646	GILBERTO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA	B-08
	86674	GRAZIELA CHRISTINE MARQUES DE ARRUDA	B-07
	130520	ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	B-03
	100844	NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA	B-04
	82007	NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	B-07
	146304	VIVIAN MICHELLE DA SILVA SANTOS	B-02
	47240	WANDA CECILIA CORREA DE MELLO	C-08

PROFESSORES - NÍVEL MÉDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	3487	ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	C-09
	17354	GEORGIA CARLA DE ANDRADE	C-08
	18150	GLAUCIA EUNICE GONÇALVES DA SILVA	E-09
	20347	IVÂNIA PEREIRA MIDON DE SOUZA	D-08
	21395	JANYNA CRISTYANE RODRIGUES SIMI	C-08
	31102	MARCIMEIRE DUARTE	C-07
	33840	MARIETH LEMES DE FIGUEIREDO	C-09

1	12462	EDSON ANTONIO RIBEIRO	C-10
---	-------	-----------------------	------

TDEE – MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84199	ANGELICA RIBEIRO E SILVA	B-05
	151347	ARLENE BISPO DA SILVA	B-02

TDI – MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	135632	BRYAN JOHNNY MIRANDA COSTA	C-04
	87185	DIEGO DA SILVA FERREIRA	C-05
	130768	ELIFAS DA SILVA SANTOS	C-03
	87193	EUZENIR TELES DE MENEZES	C-05

TAE – MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	31146	MARCIO DE ALMEIDA SILVA	C-08
	43603	SILVIO MENDES DE JESUS	C-10

TECNICA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130228	ALISSON VASCONCELOS DA SILVA	C-03
	82201	ANDREIA MARQUES GIL	B-05
	87215	ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	C-05
	84050	BRENDA DAS GRAÇAS SANTANA RIBEIRO	C-05
	82175	HIRENILCE PATRICIO DE ANDRADE	B-05
	84172	JACIRA BENEDITA DA SILVA	C-05
	84176	MARIA DE LOURDES MORGADO	A-05
	82184	MAXIMA PEREIRA LEITE	B-05
	84149	NOEMI FRANCISCA NUNES	B-05
	82213	SILVIA GOMES DE LIMA	C-05

TECNICA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	3049	ANA NERY NASCIMENTO DOS ANJOS	D-06
	16595	FLAVIA REGINA TUAO	C-06
	19560	ILCREA DE FARIA CORREA	B-08
	34183	MARILZA JOSE DA SILVA	D-08
	42460	SANDRA OLIVEIRA SANTOS	B-07

TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – TSAE (MEDIO)

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130380	CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	B-03
	152088	PATRICIA ULIANO LOPES	B-02

TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – TSAE (ELEMENTAR)

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	1583	ALEDIR BARROS GEVIGIER	D-08
	2692	ANA CLESIA FERREIRA MACHADO	D-08
	3216	ANA ZILDA DE CAMPOS	D-08
	130369	JOSELINA ANA DAS NEVES	A-03
	27095	LENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	D-08
	32799	MARIA GONCALINA DE FIGUEIREDO	D-08
	34028	MARILENE PATRICIO DE MATOS	D-09

TÉCNICO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – TSAE (ELEMENTAR)

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	12493	EDSON FRANCISCO CURVO	B-08
	37709	ODIRLEY RIBEIRO DA SILVA	B-08

TÉCNICO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – TSAE (MEDIO)

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	87187	ADNE CARLOS DA COSTA CRUZ	C-05
	82264	ANTONIO GILBERTO COSTA SALES	C-08
	138878	TAIRONE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	B-02

TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TRANSPORTE ESCOLAR) - NV MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130753	HELDER DA SILVA BRITO	C-03

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 02/06/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 13/06/2025.

Atenciosamente,

Prof Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**Portaria****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****PORTARIA 32/GAB/SGF/PMVG/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 03/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a Empresa Capriata de Souza Lima e Souza Lima LTDA-ME.

Marcos José da Silva, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora **Josivania Franca Santos**, Matrícula nº **138.850** como **Fiscal Titular** e como **Fiscal Suplente** a senhora **Natalia Rodrigues de Bastos**, inscrita na Matrícula nº **173.771**, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução para a celebração do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021**, entre a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.982.790-0001-73 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, em decorrência da Ata de Registro de Preço nº 228/2019, oriunda do Pregão Eletrônica nº 68/2019, que tem por objeto: "(...) contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de Buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo,

logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT” pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 12/06/2025

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Conselhos

Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Procedimento Administrativo

Pauta

PAUTA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 25/06/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 66ª Sessão Ordinária será realizada dia 25/06/2025, às 14h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Av. Castelo Branco, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT), com a seguinte pauta:

Assinatura do Termo de Posse dos novos conselheiros;

Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2025.

ADRIANA SCHLITTER

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.